RESOLUÇÃO Nº 09/2020

"Autoriza a Câmara Municipal de Cafeara a devolver antecipadamente o duodécimo".

A MESA DIRETORA no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara autorizada a devolver antecipadamente o duodécimo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º. Servirá de cobertura para a respectiva devolução a redução das seguintes classificações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001-1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

01.001.01.031.0001-2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 11 de setembro de 2020